



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - **BAMBUÍ - MINAS GERAIS**
CNPJ: 05.085.096/0001-51


PORTARIA Nº 004/2022

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder a Sra. **SANDRA MARA GOMES RESENDE**, inscrita no CPF sob o nº 029.120.096-69, viúva do ex-segurado, Sr. Mário Augusto de Resende, inscrito no CPF sob o nº 326.734.346-15, matrícula 12457, que ocupava o cargo efetivo de Motorista, falecido em 06 de fevereiro de 2022, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 e Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo, a partir de 06 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 21 de fevereiro de 2022.


Denise Silva Diamante
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICAR
no quadro de avisos

Dia 21/02/2022

